

# PROJETO DE POPULARIZAÇÃO E DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

## 1 Finalidade

Apoiar projetos de popularização e difusão da Ciência e Tecnologia que propiciem a instalação e o fortalecimento institucional de museus e centros de ciência e o ensino informal das ciências junto ao público capixaba. Os projetos deverão ter as seguintes finalidades:

I - Elaboração, desenvolvimento, produção e/ou aquisição de materiais destinados a atividades de divulgação científica e tecnológica, para o público em geral, como equipamentos, vídeos, material impresso, softwares e jogos;

II - Implantação, aprimoramento ou expansão de espaços destinados à popularização da Ciência e Tecnologia, como centros e museus de ciências, bibliotecas, salas multimídia, planetários, e outros ambientes de apoio à educação informal;

III - Produção de conteúdos de divulgação científica destinados aos diferentes meios de comunicação como jornais, revistas, rádio, TV e internet;

IV - Elaboração, desenvolvimento e aplicação de processos de avaliação e de metodologias inovadoras voltadas para a comunicação pública da ciência.

## 2 Local de execução do projeto

O projeto deverá ser executado em Instituições de ensino e/ou pesquisa e centros de popularização e difusão científica e tecnológica sediadas no estado do Espírito Santo.

## 3 Modalidade de apoio financeiro

O apoio se dará na modalidade de cooperação financeira não reembolsável.

## 4 Beneficiários

Pesquisadores, professores e especialistas vinculados a instituições de pesquisa, museus, centros de ciência, planetários, fundações ou outras instituições e entidades que promovam atividades de popularização da Ciência e Tecnologia, todas sem fins lucrativos e sediadas no estado do Espírito Santo.

## 5 Requisitos

I - Do Proponente:

a) Ser pesquisador, professor ou especialista com comprovada qualificação e experiência na área de divulgação da Ciência;

b) Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes*.

II - Do bolsista:

O candidato a bolsa deverá satisfazer os requisitos indicados nas disposições específicas da modalidade de bolsa correspondente, descrito neste documento.

III - Do Projeto:

Deverá ser apresentado em formulário específico disponibilizado pela FAPES.

## 6 Obrigações do beneficiário

O proponente se compromete a:

I - Comunicar imediatamente o desligamento de qualquer bolsista no âmbito do projeto;

II - Encaminhar relatórios trimestrais do projeto e dos bolsistas;

III - Prestar contas semestrais do uso dos recursos financeiros ao setor competente da FAPES.

## 7 Documentos para inscrição

I - Indispensáveis:

a) Formulário FAPES de Inscrição de Projeto de Popularização e Difusão, devidamente assinado;

b) Formulário FAPES de Projeto de Popularização e Difusão;

c) Formulário FAPES de Plano de Trabalho do Projeto;

d) Formulário FAPES de Orçamento.

II - Obrigatório, se for indicada a solicitação de bolsa no formulário de inscrição:

a) Formulário FAPES com o plano de trabalho de cada bolsista, sem indicação do nome.

## **8 Duração**

I - Projeto: até 12 (doze) meses;

II - Bolsas:

a) Iniciação Científica e Tecnológica - ICT: até 12 (doze) meses;

b) Apoio Técnico - AT: até 12 (doze) meses.

## **9 Itens financiáveis**

I - Passagens e diárias;

II - Aluguel de estúdio;

III - Material bibliográfico;

IV - Material de consumo;

V - Serviços de terceiros de pessoa jurídica;

VI – Equipamentos e Material Permanente;

VII: Bolsa, conforme inciso II do item 3.5.8.

## **10 Seleção dos projetos**

Os projetos serão selecionados em observância aos itens 2.4 a 2.8 deste documento.

## **11 Documentos indispensáveis para contratação**

I - Termos de Outorga em nome do coordenador do projeto, devidamente assinado;

II - Formulário FAPES com plano de trabalho de cada bolsista, devidamente assinado;

III - Cópia do CPF, CI e comprovante de residência do coordenador;

IV - Comprovantes de regularidade fiscal do coordenador nos níveis federal, estadual e municipal.

## **12 Liberação dos recursos financeiros**

Os recursos financeiros serão depositados em conta bancária aberta pela FAPES em nome do coordenador do projeto. As despesas de capital e custeio serão liberadas segundo o cronograma de desembolso aprovado. Os recursos relativos ao pagamento das bolsas serão liberados semestralmente ao coordenador do projeto e repassados em parcelas mensais aos bolsistas.

## **13 Acompanhamento e avaliação da execução do projeto**

Será feito através de relatórios técnicos trimestrais e do relatório final encaminhados pelo coordenador do projeto à FAPES, acompanhados de documentos demonstrativos de execução das atividades, como arquivos com cópias de revistas, jornais, vídeo, áudio, etc.

## **14 Prestação de contas financeiras**

Deverá ser apresentada, a cada seis meses, em conjunto com os relatórios técnicos correspondentes, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPES/FUNCITEC, disponível no *site* da FAPES.